

Vagas residuais

Resolução CUNI N° 1959

Resolução CEPE N° 7190 (alterada)

Entende-se por vagas residuais a diferença entre o Número Teórico de Alunos de um Curso (total de vagas ofertadas, no curso, nos últimos semestres, equivalentes ao número de períodos de duração do curso) e o Número de Alunos Regularmente Matriculados no Curso.

As vagas residuais serão oferecidas à comunidade por meio dos procedimentos de reingresso, reopção, transferência e obtenção de novo título, por meio de processo seletivo específico

*O **reingresso** é a readmissão, ao mesmo curso, de aluno evadido ou desligado.

- O cancelamento de matrícula resultante da não comprovação da condição de beneficiário de reserva de vaga prevista pela Lei n° 12.711/2012, alterada pela Lei n° 13.409/2016, não configura desligamento, para fins de solicitação de reingresso.
- O reingresso somente será concedido uma vez para cada estudante, que deverá cumprir o currículo em vigor.
- Não será admitido o reingresso quando se verificar que o(a) estudante não poderá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, contado a partir da data do primeiro ingresso.

*A **reopção** é a transferência interna de curso, respeitados os respectivos agrupamentos de áreas de conhecimento. Poderá ser requerida por discente que tenha ingressado **na UFOP** por meio de vestibular ou por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e **ter sido aprovado(a), até a data de inscrição no processo seletivo, em no mínimo, 60% das disciplinas do 1º período do curso ao qual se encontra vinculado; e não ter concluído mais do que 60% da carga horária total prevista na matriz curricular do seu curso.** A reopção de curso somente poderá ocorrer entre cursos afins: Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição.

- É vedada a concessão de reopção mais de uma vez.
- O(A) estudante deverá integralizar o curso no prazo máximo igual a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso de destino, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.
- As disciplinas e os componentes curriculares em curso, na data da inscrição no processo seletivo, não devem ser considerados, para fins de cálculo do percentual de carga horária integralizada.

*A **transferência** é a admissão de estudantes oriundos de cursos correspondentes, ofertados por outras instituições brasileiras de ensino superior.

- Ser estudante da graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso idêntico ao pretendido na UFOP ou em curso do mesmo agrupamento de áreas de conhecimento, conforme requerido pelo edital do processo seletivo.
- Ter integralizado no curso de origem, até a data da inscrição na UFOP, a carga horária mínima requisitada pelo edital do processo seletivo.

*A **obtenção de novo título** é a oportunidade de o portador de diploma de curso de graduação, com validade no país, iniciar novo curso de mesmo nível na UFOP.

- O candidato egresso de curso superior de instituição brasileira que ainda não tenha recebido o diploma poderá inscrever-se no processo seletivo apresentando certificado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro.
- O(A) estudante matriculado(a) em curso de graduação da UFOP poderá candidatar-se às vagas de PDG, desde que apresente atestado de que terá condições de concluir a graduação antes do período de matrícula no novo curso.

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
PROGRAD	01	1.1. Consultar os Colegiados de Curso sobre área de conhecimento de procedência dos candidatos, bem como sobre a carga horária mínima integralizada na instituição de origem, e distribuição das vagas residuais entre as categorias. 1.2. Divulgação do edital de vagas residuais.
CANDIDATO(A)	02	2.1. Reingresso ou Reopção de curso: No prazo previsto em edital, protocolar requerimento pelo portal MinhaUFOP > Sistema de Graduação. 2.2. Transferência e Obtenção de novo título: Inscrição pelo site da PROGRAD. 2.3. Candidatos classificados na primeira etapa deverão enviar os documentos solicitados em edital, no prazo previsto no mesmo.
PROGRAD	03	3.1. Encaminhar ao CONUT, para avaliação, a listagem de inscritos.
CONUT	04	4.1. Classificar os candidatos conforme carga horária a cursar, priorizando aqueles com menor tempo necessário para a conclusão do curso. - Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados, e o desempate ocorrerá no momento da matrícula. 4.2. Para Transferência: Classificar os candidatos em ordem decrescente do percentual de carga horária integralizada no curso de origem.

		<p>- Será considerada apenas a primeira casa decimal, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a 5. Deverá ser desprezada a parte decimal se o algarismo da primeira casa decimal for inferior a 5, utilizando-se apenas a parte inteira do número.</p> <p>- Em caso de empate, será utilizada a seguinte ordem classificatória: Maior percentual de carga horária cursada, considerando-se apenas uma casa decimal; Maior carga horária a ser aproveitada.</p> <p>4.3. Para Obtenção de novo título: Classificar os candidatos conforme carga horária a ser aproveitada (ordem decrescente).</p> <p>- Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados, e o desempate ocorrerá no momento da matrícula.</p> <p>4.4. Encaminhar a listagem com a classificação dos candidatos à PROGRAD.</p>
PROGRAD	05	5.5. Após trâmites previstos em edital (pedidos de reconsideração e análises), divulgar o resultado definitivo e encaminhar a listagem dos candidatos classificados à Seção de Ensino para efetuação das matrículas.
SEÇÃO DE ENSINO	06	6.1. Matrícula dos candidatos classificados. 6.2. Contato com os ingressantes, informando sobre o envio de documentos.
CANDIDATO(A)	07	<p>7.1. Candidatos de transferência ou Obtenção de novo título que desejem aproveitamento de disciplinas, enviar ao(à) Coordenador(a) de Curso os documentos abaixo (Ver Aproveitamento de Estudos):</p> <p>7.2. Candidatos de Transferência deverão, no prazo previsto em edital, enviar ao CONUT os seguintes documentos:</p> <p>1 - Histórico escolar do curso de origem carimbado e assinado (ou com certificação digital), com data de emissão igual ou inferior a 45 dias do envio para a UFOP;</p> <p>2 – Matriz curricular do curso de origem (dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato);</p> <p>3 – Programas analíticos/planos de ensino das disciplinas cursadas (identificação da disciplina, ementa, carga horária, tópicos estudados e bibliografia).</p> <p>7.3. Candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo de Obtenção de novo título deverão, no prazo previsto em edital, enviar ao CONUT os seguintes documentos:</p>

		<p>1 - Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso ou cópia do atestado de colação de grau, com a devida citação de encaminhamento do diploma/certificado para registro, ou cópia de atestado de previsão de conclusão do curso no mesmo semestre;</p> <p>2 – Histórico escolar;</p> <p>3 - Programas analíticos/planos de ensino das disciplinas cursadas (identificação da disciplina, ementa, carga horária, tópicos estudados e bibliografia).</p> <p>*Candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP (ou de Reopção) são dispensados do envio dos programas ou planos de ensino das disciplinas.</p>
COORDENADOR(A)) DE CURSO	08	<p>8.1. Análise dos documentos.</p> <p>8.2. Listar as disciplinas a serem aproveitadas por cada candidato.</p> <p>8.3. Em caso de INDEFERIMENTO: informar ao(à) aluno(a) a justificativa.</p> <p>8.4. Em caso de DEFERIMENTO: encaminhar à Seção de Ensino.</p> <p>*No caso de ementas da UFOP, solicitar o programa analítico ao colegiado de curso correspondente.</p> <p>*Em caso de dúvidas sobre a compatibilidade dos conteúdos, solicitar avaliação ao(à) professor(a) responsável pela disciplina.</p>
SEÇÃO DE ENSINO		8.5. Lançamento das disciplinas deferidas.